



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
 Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
 Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o mesmo se trata da **Aquisição de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores durante as sessões públicas da CAMÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO quando em sessões**, durante o exercício de 2022, e os preços para sua contratação estão dentro dos praticados no mercado, razão pela qual solicitamos emissão de parecer sobre os requisitos para contratação na forma de Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo assim, solicitamos que seja feita a devida contratação da referida pessoa física sendo que não houve pessoa jurídica interessada em fornecer, além do mais, esta contratação é de extrema necessidade para atender as demandas deste Legislativo Municipal, tendo e vista que os serviços (sessões) essenciais não podem parar.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins – TO, para a emissão de parecer para a viabilidade da possível **Aquisição de salgados são essenciais para compor o lanche dos vereadores em sessão pública se faz necessária para atender as necessidades da CAMÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2022.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, 21 de fevereiro de 2022.


ADERSON ARAÚJO RODRIGUES

Ver. Presidente